



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 001/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O PERÍODO DE 02/01/2024 A 29/02/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o dispositivo no Art. 104, II, “d”, da respectiva lei Orgânica, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Rosário da Limeira, durante o interstício de 02 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, sob a presidência do designado no inciso primeiro, os seguintes servidores:

Membros titulares:

I – MAYCON BRUNO GOMES LUZ DE MORAIS, ocupante do cargo em Técnico Administrativo, inscrito no CPF nº 090.688.846-89 (presidente);

II – MICHEL LAINER DE FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, inscrito no CPF nº 080.900.146-23;

III – ROSIANE MARIA DE OLIVEIRA GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF nº 832.294.506-04;

Suplentes:

IV – MÁRCIA RIBEIRO DOS REIS, ocupante do cargo de provimento efetivo em comissão de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, inscrito no CPF nº 011.695.526-09;

V – ALEXANDRA MARIA RIBEIRO LIMA, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Tributos e Fiscalização, inscrito no CPF nº 078.590.776-98.

§1º. Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de pelo menos, 03 (três) membros, em sessões públicas.

§2º. Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada neste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente das Licitações serão secretariados por um dos membros, ora nomeados.

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá o período mencionado no art. 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes no exercício.

Art. 6º A presente portaria terá validade exclusiva para permitir que os membros acima citados realizem todos os procedimentos necessários para a condução dos processos licitatórios em andamento, os quais foram instaurados dentro do prazo legal em 2023, com a data de abertura das propostas prevista para o ano de 2024, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização desta portaria para instauração e/ou condução de procedimentos licitatórios a serem realizados no exercício de 2024 sob a ótica da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 7º Revogadas ainda as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira – MG, 02 de janeiro de 2024.


JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira